



TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO POR ESCOPO - RLCE 2.0
ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUANTITATIVA E/OU QUALITATIVA

CONTRATANTE: HU BRASIL, RAZÃO SOCIAL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, FILIAL COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC E MEAC), UG 155020, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.126.437/0014-68, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, CEP 60.430-372, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, neste ato representada por sua Superintendente, **Josenília Maria Alves Gomes**, matricula SIAPE n.º 2458116, nomeada pela Portaria-SEI n.º 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no DOU n.º 177, seção 2, p. 46, de 15 de setembro de 2023, e por sua Gerente Administrativa, **Rochelle Gonçalves de Souza**, matrícula SIAPE n.º 2204226, nomeada pela Portaria-SEI n.º 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da HU Brasil n.º 1644, de 26 de setembro de 2023, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 277 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil, versão 3.0. aprovado por meio da Resolução n.º 297/2020 do Conselho de Administração:

Conforme Processo Administrativo Originário n.º 23533.033673/2023-28, Processo Administrativo n.º 23533.015064/2026-30, de acordo com a Licitação Eletrônica n.º 90002/2024, UASG 155020, Proposta Comercial apresentada, Projeto Básico, seus encargos e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 7/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 7/2024 por mais 31 (trinta e um) dias, com início na data de 20/06/2027 e encerramento em 20/07/2027, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0, de modo que o novo cronograma para execução do objeto será o Cronograma Físico Financeiro - 5º Termo Aditivo (61314454);
- b) a alteração qualitativa, com fundamento no art. 81, inciso I, da Lei n.º 13.303/2016, mediante a **supressão qualitativa** de itens conforme Parecer - SEI 30/2026/UPO/SIF/DLIH/GAD/CH-UFC-HU BRASIL (61382783), o que equivale ao valor de **-R\$ 83.469,74** e à percentagem de **-0,65133922449115%** do valor inicial atualizado do contrato;
- c) a alteração quantitativa, com fundamento no art. 81, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016, mediante a **supressão quantitativa** de itens conforme Parecer - SEI 30/2026/UPO/SIF/DLIH/GAD/CH-UFC-HU BRASIL (61382783), o que equivale ao valor de **-R\$ 1.609,91** e à percentagem de **-0,01256260689084%** do valor inicial atualizado do contrato;
- d) a alteração qualitativa, com fundamento no art. 81, inciso I, da Lei n.º 13.303/2016, mediante o **acréscimo qualitativo** de itens conforme Parecer - SEI 30/2026/UPO/SIF/DLIH/GAD/CH-UFC-HU BRASIL (61382783), o que equivale ao valor de **R\$ 335.451,34** e à percentagem de **2,61762664709529%** do valor inicial atualizado do contrato; e
- e) a alteração quantitativa, com fundamento no art. 81, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016, mediante o **acréscimo quantitativo** de itens conforme Parecer - SEI 30/2026/UPO/SIF/DLIH/GAD/CH-UFC-HU BRASIL (61382783), o que equivale ao valor de **R\$ 315.612,61** e à percentagem de **2,46281913226310%** do valor inicial atualizado do contrato.

1.2. **Resumo do histórico de alterações contratuais:**

[illegible]

de Pagamento Previstos no Projeto Básico e 2º Termo Aditivo							
4º Termo Aditivo - Prorrogação por 50 dias + Acréscimos e Supressões	R\$ 278.951,46 (2,17674126199038%)	-R\$ 202.512,77 (-1,58026742900809%)	R\$ 880.307,39 (6,86930057446822%)	-R\$ 17.101,33 (-0,13344675479244%)	R\$ 1.159.258,85 (9,04604183645859%)	-R\$ 219.614,10 (-1,71371418380052%)	R\$ 939.644,75 (7,33232765265807%)
5º Termo Aditivo - Prorrogação por 31 dias + Acréscimos e Supressões	R\$ 315.612,61 (2,46281913226310%)	-R\$ 1.609,91 (-0,01256260689084%)	R\$ 335.451,34 (2,61762664709529%)	-R\$ 83.469,74 (-0,65133922449115%)	R\$ 651.063,95 (5,08044577935839%)	-R\$ 85.079,65 (-0,66390183138198%)	R\$ 565.984,30 (4,41654394797640%)
Total das alterações	R\$ 1.154.506,38 (9,0089568959699%)	-R\$ 204.122,68 (-1,5928300358989%)	R\$ 1.992.118,36 (15,5450924839740%)	-R\$ 228.867,06 (-1,7859177742541%)	R\$ 3.146.624,74 (24,55404937994384%)	-R\$ 432.989,74 (-3,37874781015301%)	-

1.3. Resumo do limite legal para acréscimos e supressões:

Valor total original do Contrato		Limite legal de acréscimo	Valor de acréscimo no 1º Termo Aditivo	Valor de acréscimo no 4º Termo Aditivo	Valor de acréscimo solicitado no 5º Termo Aditivo	Valor restante a pedir do limite legal
R\$	R\$ 12.815.094,94	R\$ 6.407.547,47	R\$ 1.336.301,94	R\$ 1.159.258,85	R\$ 651.063,95	R\$ 3.260.922,73
%	100%	50%	10,4275617641269%	9,04604183645859%	5,08044577935839%	25,4459506200561%

Valor total original do Contrato		Limite legal de supressão	Valor de supressão no 1º Termo Aditivo	Valor de supressão no 4º Termo Aditivo	Valor de supressão solicitado no 5º Termo Aditivo	Valor restante a pedir do limite legal
R\$	R\$ 12.815.094,94	R\$ 3.203.773,74	-R\$ 128.295,99	-R\$ 219.614,10	-R\$ 85.079,65	R\$ 2.770.784,00
%	100%	25%	-1,00113179497051%	-1,71371418380052%	-0,66390183138198%	21,6212521898469%

1.4. O detalhamento dos itens acrescidos e suprimidos constam no Parecer - SEI 30/2026/UPO/SIF/DLIH/GAD/CH-UFC-HU BRASIL (61382783), Cronograma Físico Financeiro - 5º Termo Aditivo (61314454), Planilha Orçamentária - 5º Termo Aditivo (61314338), Despacho - SEI (61533198) e Parecer - SEI 99/2026/UFAC/SAD/DAF/GAD/CH-UFC-HU BRASIL (61661932).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES

- 2.1. Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor de **R\$ 565.984,30** (quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).
- 2.2. O valor total atualizado do Contrato, após a supressão no valor de **R\$ 85.079,65** (oitenta e cinco mil setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), passará de **R\$ 15.599.545,01** (quinze milhões, quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e um centavo) para **R\$ 15.514.465,36** (quinze milhões, quinhentos e quatorze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), representando uma supressão percentual de **-0,66390183138198%**.
- 2.3. O valor total atualizado do Contrato, após o acréscimo no valor de **R\$ 651.063,95** (seiscentos e cinquenta e um mil sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), passará de **R\$ 15.514.465,36** (quinze milhões, quinhentos e quatorze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 16.165.529,31** (dezesseis milhões, cento e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), representando um acréscimo percentual de **5,08044577935839%**, a ser pago em conformidade com os serviços efetivamente prestados, nos termos do Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro atualizado, conforme Anexo I do presente Termo Aditivo.
- 2.4. Com a alteração, o valor total da contratação passará a ser de **R\$ 16.165.529,31** (dezesseis milhões, cento e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
- 2.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

3.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data da última assinatura (Superintendente da CONTRATANTE), conforme Parecer - SEI 99/2026/UFAC/SAD/DAF/GAD/CH-UFC-HU BRASIL (61661932).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
- Gestão/Unidade: 26443/155020
- Fonte: PAC
- Programa de Trabalho: 12302511320RX0001
- Elemento de Despesa: 449051
- PI: EDPF1J00724

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o início da produção de efeitos deste Termo Aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

6.1. O cronograma físico-financeiro fica alterado, conforme Anexo I do presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da HU Brasil, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações

Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

9. **CLÁUSULA NONA – LISTAGEM DE ANEXOS**

9.1. Anexo I - Cronograma Físico Financeiro - 5º Termo Aditivo (61314454).

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes, dispensada a assinatura de testemunhas, com fundamento no § 4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

<i>(Assinado eletronicamente)</i> JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES Superintendente da HU Brasil, Razão Social Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Filial Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC) <i>(Assinado eletronicamente)</i> ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA Gerente Administrativa da HU Brasil, Razão Social Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Filial Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)	<i>(Assinado eletronicamente)</i> RUPERTO BARBOSA PORTO Representante Legal da Contratada
--	---



Documento assinado eletronicamente por **RUPERTO BARBOSA PORTO, Usuário Externo**, em 17/06/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rochelle Goncalves de Souza, Gerente**, em 17/06/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Elayne Sampaio de Oliveira Pacifico, Superintendente, Substituto(a)**, em 17/06/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61980819** e o código CRC **08238D5E**.

Referência: Processo nº 23533.015064/2026-30 SEI nº 61980819